



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: SEI-080001/019830/2025

Assunto: Prestação de serviço de pagamento de taxa de inscrição no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical.

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de pagamento de taxa de inscrição no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, que será realizado pela Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT), no período de 02 a 05 de novembro de 2025, no Centro de Convenções de João Pessoa, Rodovia PB-008, Km 5 s/n Polo Turístico - Cabo Branco - PB, de forma presencial, conforme especificado no item 2.2 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1 Justificativa da contratação

A SES-RJ vem se empenhando ao longo dos últimos anos na implantação de ações que visem a qualificação de seus trabalhadores, para que possa cumprir seu papel de promover saúde para a população com qualidade, efetividade e oportunidade.

A participação dos trabalhadores que atuam na Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde (SUBVAPS) em cursos de formação, seja em níveis de pós graduação, seja na participação de congressos e diferentes modelos de educação voltada para os profissionais de saúde, é uma estratégia que possibilita acesso a rede de qualificação a curto, médio e longo prazo, oferecidos por instituições de ensino e outras fomentadoras de processos de qualificação, como a 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, que será realizado pela Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT).

Assim, Inspirados no tema “Mudança Climáticas e o Impactos nas Doenças Tropicais”, o congresso contará com cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, apresentação de trabalhos científicos entre outros.

Sendo assim, justifica-se garantir a participação do maior número possível dos profissionais vinculados a SUBVAPS no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, que será realizado pela Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT), com o intuito de desfrutar dos conteúdos oferecidos pelo evento, e ampliar o acesso à novos conhecimentos e novas tecnologias disponíveis no campo da Saúde Coletiva.

1.2 Instrumentos de Planejamento

ID PCA no PNCP - 42498600000171-0-000004/2025

Data de publicação no PCNP - 01/08/2024 -Última atualização: 17/06/2025

ID do item no PCA - 11666

1.3. Objetivo da contratação

A contratação promoverá o desenvolvimento e capacitação da equipe técnica da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, contribuindo para aprimorar as atividades desenvolvidas, assim como a divulgação de trabalho importante para a comunidade científica, contribuindo para o avanço da ciência no nosso país.

Trabalhos a serem apresentados:

Cenário Epidemiológico dos Atendimentos Antirrábicos e Profilaxia da Raiva: Uso de Ferramentas Tecnológicas na Vigilância do RJ
Relato de Experiência Bem Sucidadas Frente a Contenção da Propagação do Vírus Sarampo
Cenário Epidemiológico da Febre Maculosa no Estado do RJ
Análise do Cenário de Oropouche no Estado do RJ
Monitoramento das Gestantes Expostas ao Vírus da Febre Oropouche no Estado do RJ
Hidroxocobalamina e as intoxicações por cianeto: vigilância, preparação e resposta do setor saúde do Estado do RJ frente aos desastres tecnológicos com fumaça, an
Eventos Climáticos Extremos e Desastres: Preparação às Emergências do Setor Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ano de 2025
Preparação do Setor Saúde frente aos Desastres Tecnológicos: Seminário da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, ano 2024
Análise Epidemiológica das Micoses Endêmicas no estado do RJ - 2023 e 2024

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do Objeto

Contratação de serviços para pagamento de taxa de inscrição no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical.

2.2 Identificação do item.

Item	Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	0334.001.0015	131643	Pagamento de taxa inscrição	Unidade	05

Taxas de inscrições

Categorias	01/11/24 a 31/01/25 prorrogado até 28/02/2025	01/02 a 30/04/25 prorrogado até 30/05/2025	01/05 a 30/07/25	01/08 a 3
Profissional - Não sócio (MEDTROP 2025 + Adesão a sócio SBMT)	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 95
Profissional - Outras Sociedades afins* (MEDTROP 2025)	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 85
Profissional - Sócio SBMT ou REDE-TB (MEDTROP 2025)	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 75
Residente / Estudante de Pós-graduação* (MEDTROP 2025 + Adesão a sócio SBMT)	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 65
Funcionário(a) de nível médio de Entidade Pública* (MEDTROP 2025)	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 55
Estudante de Graduação* (MEDTROP 2025)	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 50

<https://medtrop2025.com.br/site/medtrop2025/regras-de-inscricao>

2.2.1 Custo

PARTICIPANTES - 60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL					
	NOME	ID	VINCULO SES	CATEGORIA	VALOR
1	CRISTINA FREIRE DA SILVA	25827740	ESTATUTARIO	Profissional - Sócio	R\$ 850,00
2	CRISTINA MARIA GIORDANO DIAS	25526820	ESTATUTARIO	Profissional - Não sócio	R\$ 1.050,00
3	PATRÍCIA BROUCK DUARTE SANSSES	43404979	ESTATUTARIO	Profissional - Não sócio	R\$ 1.050,00
4	GABRIELLE DAMASCENO DA COSTA	30052858	ESTATUTARIO	Profissional - Não sócio	R\$ 1.050,00
5	SILVIA CRISTINA CARVALHO CARDOSO	30051266	ESTATUTARIO	Profissional - Não sócio	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.050,00

2.3. Informações Complementares

A empresa deverá emitir certificado de participação no congresso que poderá ser enviado virtualmente a cada participante.

O 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical será realizado pela Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT), no período de 02 a 05 de novembro de 2025, no Centro de Convenções de João Pessoa, Rodovia PB-008, Km 5 s/n Polo Turístico - Cabo Branco - PB, de forma presencial, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4. Descrição da natureza do Bem/Serviço

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Regime de Contratação

Em respeito ao disposto no artigo 74 da Lei nº 14133/2021, considerando a natureza do objeto sugere-se que a contratação seja realizada através de inexigibilidade de licitação.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

3.2 Forma de execução

Com base nas informações apresentadas deverá o contratante disponibilizar a confirmação da inscrição e o acesso aos participantes para participação no evento.

3.3. Regime de Execução

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.4. Duração do Contrato

O contrato deverá ser pelo período de 90 dias.

3.5. Reajuste de Preços

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.6. Garantia

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.7. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.8. Possibilidade de subcontratação

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.9. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.10. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica pelo formato do objeto.

4. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**4.1 Responsabilidades da contratante**

- a) Fornecer à contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do contrato;
- b) Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do serviço constantes da nota de empenho;
- c) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos serviços prestado pela contratada;
- e) Exercer a fiscalização do contrato;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

4.2. Responsabilidades da contratada

- a) Informar ao CONTRATANTE quaisquer alterações na programação em tempo hábil suficiente para que possam se programar e participar integralmente do curso objeto deste Termo de Referência;
- b) Fornecer ao CONTRATANTE, todas as informações pertinentes à realização do congresso;
- c) Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no congresso;
- d) Viabilizar as inscrições dos candidatos, inclusive com suporte necessário;
- e) Encaminhar ao CONTRATANTE a confirmação de inscrição dos servidores no congresso, conforme relação previamente encaminhada pela CONTRATANTE, promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários;
- f) Disponibilizar sem ônus aos participantes inscritos o certificado de participação do servidor, emitido pela instituição contratada.
- g) Encaminhar ao CONTRATANTE, após o congresso e sem ônus pela CONTRATANTE, comprovação da presença dos participantes da contratante, conforme nota de empenho e, em caso de ausência de participante no evento, deverá a contratada recalcular o valor das inscrições empenhadas para emissão de nova nota de empenho;
- h) Substituir, sem ônus, certificado emitido contendo erro nos dados do servidor participante do congresso;
- i) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da Nota Fiscal, à Coordenação de Administração e Logística, para instrução de processo financeiro para pagamento da despesa da prestação de serviços realizada.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**5.1. Qualificação Técnica Exigida**

5.1.1 Será exigida da empresa apresentação de documentos, para a Qualificação Técnica conforme abaixo e em conformidade o art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1.1 Atestado de Capacitação Técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Com objetivo de comprovar que a empresa tem experiência na prestação de serviços iguais ou semelhantes ao objeto do TR.

5.1.1.2 A comprovação da experiência do atestado considere o mínimo de 50% do objeto a ser contratado, tendo em vista que é essencial que o fornecedor demonstre capacidade de entrega do objeto em evidência de modo a evitar prejuízo ao requisitante no exercício de suas atividades e obrigações, que possa ocasionar atraso de entrega pelo contratado.

5.1.1.3 O atestado de capacidade técnica deverá se referir ao fornecimento de bem com características semelhantes e compatível aos descritos neste Termo de Referência. Entende-se como serviço compatível cursos, palestras e treinamentos com características similares ou superiores ao especificado no termo de referência.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**6.1. Agentes que participarão da gestão do contrato**

A contratação do objeto deste Instrumento, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada pelos servidores que serão indicados posteriormente pelo requisitante.

Sendo da competência dos fiscais:

- a) Atestar a Nota Fiscal / Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, quanto às taxas de inscrições, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

As comunicações entre as partes deverão ocorrer por e-mail ao setor indicado pela contratante que será informado à contratada, após assinatura contratual.

6.3. Pagamento

O pagamento estará condicionado à entrega do serviço, dentro do prazo estabelecido pela contratante.

A emissão da nota a ser faturada far-se-á detalhando o serviço prestado.

Fica vedada a emissão de nota quando não houver por parte da contratada o cumprimento de todos os itens exigidos no item 2.2 deste Termo de Referência.

7. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à aquisição do objeto estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 225

PROGRAMA DE TRABALHO: 2732

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Ação da PAS 2025: 1.6.30.3. Apoiar a participação dos servidores da SUBVAPS em eventos técnico-científicos.

Rio de Janeiro, 16 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário de Estado**, em 23/06/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102602340** e o código CRC **8F5C1FF4**.

Referência: Processo nº SEI-080001/019830/2025

SEI nº 102602340

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - www.saude.rj.gov.br